



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 11/38.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos primeiro e segundo, ítem III, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, dezoito (12) diárias ao Doutor LÁZARO RODRIGUES DE ALCANTARA, no valor unitário de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) correspondente(s) ao(s) dia(s) 23/11 à 04/12/88, data(s) em que esteve ausente desta Capital, em ARAGUAÍNA-GO, como complementação à serviço da Justiça Eleitoral, procedendo e apurando o pleito de 15 de novembro próximo passado.

CUMpra-se e ANOTE-se.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1.988.

J. H. de Sá
Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente

Total 312.000,00